

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2016

DL. Nº 1466

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

Autoria: FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ CARLOS CARNEIRO".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ CARLOS CARNEIRO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ CARLOS CARNEIRO, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de maio de 2016.

FRANCISCO MOKO YABIKU  
Vereador

PROTÓCOLO GERAL

27-Mai-2016 10:57-156115-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

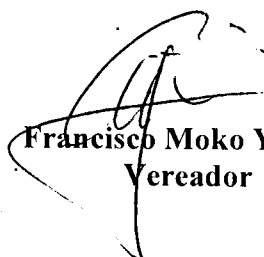
ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Nascido em 28 de junho de 1950 na cidade de Votorantim, José Carlos Carneiro é morador de Sorocaba. Como formação acadêmica, cursou o atual Ensino Médio na Escola Preparatória de Cadetes, em Campinas-SP (1966 a 1968); Quadro de Material Bélico, na Academia Militar das Agulhas Negras, no Rio de Janeiro-RJ (1969 a 1972); curso técnico de Mecânica – modalidade Projetos, na Faculdade de Tecnologia de São Paulo (1973 a 1976); Engenharia Mecânica e Automobilística, pelo Instituto Militar de Engenharia, no Rio de Janeiro-RJ (1979 a 1981); Sistema de Garantia da Qualidade do Material Aeronáutico, no Centro Tecnológico da Aeronáutica (1982); dentre outros.

Profissionalmente, atuou no 22.º Batalhão Logístico (1973 a 1974); Parque Regional de Manutenção – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (1974 e 1979); Rede Ferroviária Federal S/A (1981); Imbel – Indústria de Material Bélico do Exército (1982 a 1983); CTEEx – Centro Tecnológico do Exército (1983 a 1999); fundador e diretor da Multicargas S.A. (1995 a 1998); e sócio-proprietário da Viatech Indústria Comércio e Prestação de Serviços Ltda. (desde 1993).

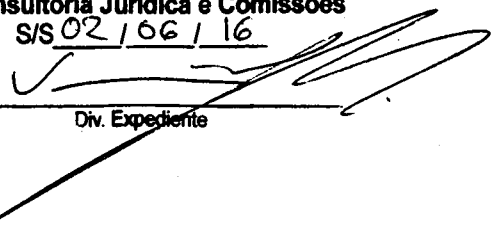
Gerenciou projetos das Forças Armadas do Brasil, como o Volante Armazenador de Energia; construção do Veículo Blindado de Combate de Engenharia; projeto Cozinha de Campanha; e projeto de Hospital de Campanha Militar. Como condecorações, recebeu a Medalha Militar de Bronze; Medalha Militar de Prata; Medalha do Pacificador; e Medalha “Amigo da Marinha do Brasil”. Atualmente, desenvolve projetos relacionado a meios de transportes e automação, sendo que alguns projetos são desenvolvidos como pesquisador da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

  
**Francisco Moko Yabiku**  
Vereador



**Recebido na Div. Expedient.**  
31 de maio de 16

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
S/S 02 / 06 / 16



Handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

02 / 06 / 16



Handwritten signature in black ink, consisting of a small loop and a long horizontal stroke.

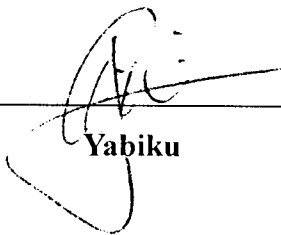


**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b><u>P 1 0 4 8 0 9 5 2 5 9 / 1 9 6 0</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor: <b>Yabiku</b>	Data de Envio: <b>19/05/2016</b>
Descrição: <b>Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ CARLOS CARNEIRO</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
**Yabiku**

PROPOSIÇÃO Nº 1048095259/1960  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
19/05/2016 12:09:27





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 037/2016

A presente Proposição é de autoria do Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor José Carlos Carneiro.

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)*

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

*VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .*

Encontramos também na LOM:

*Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

§ 2º - Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Por fim, destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, estabelece nos termos infra a Resolução que versa sobre tal assunto:

*RESOLUÇÃO Nº 333, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.*

*Altera dispositivos da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, que cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.*

*Art. 1º O caput do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (NR)*





*Câmara Municipal de Sorocaba*  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

*Art. 2º Ficam revogados os §§2º e 3º do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995.*

*Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.*

*Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 02 de junho de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2016, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ CARLOS CARNEIRO".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de junho de 2016.

**ANSELMO ROQUE NETO**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

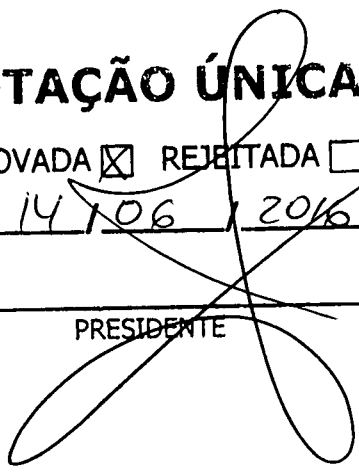
09V

**VOTAÇÃO ÚNICA** *SO. 35/2016*

APROVADA  REJEITADA

EM 14/06/2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the title area.

U

U



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1466, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “José Carlos Carneiro”.**

PDL Nº 37/2016, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOSÉ CARLOS CARNEIRO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743

FOLHA 1 DE 1

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1466, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “José Carlos Carneiro”.

**PDL Nº 37/2016, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “**JOSÉ CARLOS CARNEIRO**”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Presidente**

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**

**Secretário Geral**

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

Ofício nº 323/2016 - E

Sorocaba-SP, 1 de agosto de 2016.

A sua Excelência o Senhor  
Francisco Moko Yabiku  
DD. Vereador Municipal de Sorocaba  
Sorocaba - SP

Excelentíssimo Vereador,

Vimos pelo presente agradecer a Vossa Excelência, o envio do convite para participar da Sessão Solene da entrega do Título de Cidadão Sorocabano a José Carlos Carneiro, Francisco Yutaka Kurimori e Mario de Lavigne e Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Valdir Paezani a realizar-se no dia 01/08/2016 nesta colenda Casa de Leis.

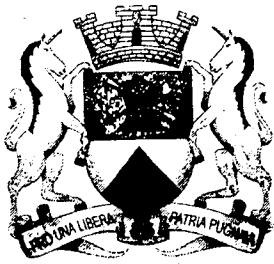
Muito nos honrou o referido convite, porém justificamos nossa ausência por compromissos assumidos anteriormente, mas aproveito para externar meus votos de sucesso ao Nobre Vereador por esta iniciativa.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

✓

  
CARLOS LEITE  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

**ATA DA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2016, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MÁRIO DE LAVIGNE FILHO, JOSÉ CARLOS CARNEIRO E FRANCISCO YUTAKA KURIMORI, BEM COMO PARA A ENTREGA DA COMENDA REFERENCIAL DE ÉTICA E CIDADANIA AO EXCELENTÍSSIMO SR. VALDIR PAEZANI.**

Às 20h15 a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene; convidando o Excelentíssimo 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Gervino Cláudio Gonçalves*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida o *Edil Francisco Moko Yabiku* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Clebson Aparecido Ribeiro, Secretário Municipal do Meio Ambiente, representando o Prefeito Municipal de Sorocaba Sr. Antonio Carlos Pannunzio; Dom Matthias Tolentino Braga, Abade do Mosteiro de São Bento em São Paulo; Sr. Luiz Francisco da Silva, Vice-Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba, Ex-Vereador desta Casa e Ex-Deputado Estadual; Sr. Valdir Bergamini, Presidente da Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo e Vice-Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de SP; Tenente Ana Costa, representando o Coronel Antonio Valdir Gonçalves Filho, Comandante do CPI 7; Sra. Marcela Borgo, 1ª Tenente do Centro Tecnológico da Marinha de São Paulo, representando o Contra-Almirante do Centro Tecnológico da Marinha de São Paulo Sr. André Luiz Ferreira Marques; Sr. Luiz Roberto Segal, Superintendente de Fiscalização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP e Sr. Roberto Franciuli, representando o Diretor da FACENS Sr. Paulo Roberto Freitas de Carvalho. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. VALDIR PAEZANI, acompanhado da Sra. *Maria Cristina Rodrigues*; o Ilustríssimo Sr. MÁRIO



DE LAVIGNE FILHO, acompanhado da Sra. *Ludi Cleide de Lavigne*; o Ilustríssimo Sr. JOSÉ CARLOS CARNEIRO, acompanhado da Sra. *Shirley Carneiro* e o Ilustríssimo Sr. FRANCISCO YUTAKA KURIMORI, acompanhado da Sra. *Keiko Obara Kurimori*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Gervino Cláudio Gonçalves* faz sua saudação inicial. Neste momento, o Presidente concede o uso da tribuna ao Dom Matthias Tolentino Braga, Abade do Mosteiro de São Bento em São Paulo. Logo após, a Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem o vídeo institucional da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba. Neste momento, o Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku* faz seu discurso de saudação à nova diretoria da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba e em seguida faz a entrega dos Votos de Congratulações à diretoria. Logo após, a Mestre de Cerimônias convida a *Banda Badini* a fazer sua primeira apresentação. Dando continuidade a esta solenidade, o Presidente concede o uso da tribuna ao Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku*, o qual faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Sr. VALDIR PAEZANI. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2016, referente à outorga da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Sr. VALDIR PAEZANI e, logo faz a entrega da medalha ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Presidente concede o uso da tribuna ao Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku*, o qual faz seu discurso em saudação aos Ilustríssimos Sr. MÁRIO DE LAVIGNE FILHO, Sr. JOSÉ CARLOS CARNEIRO, e Sr. FRANCISCO YUTAKA KURIMORI e em seguida convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida dos mesmos. Logo após, o Presidente faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 37, 38 e 42/2016, referente à outorga dos Títulos de Cidadãos Sorocabanos aos Ilustríssimos Sr. MÁRIO DE LAVIGNE FILHO, Sr. JOSÉ CARLOS CARNEIRO, e Sr. FRANCISCO YUTAKA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

KURIMORI e, logo faz a entrega dos Títulos aos homenageados. Finalizando esta solenidade, respectivamente fazem uso da tribuna para seus discursos de agradecimento os Ilustríssimos Sr. MÁRIO DE LAVIGNE FILHO, Sr. JOSÉ CARLOS CARNEIRO, e Sr. FRANCISCO YUTAKA KURIMORI. Às 22h25, o Excelentíssimo 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Gervino Cláudio Gonçalves*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES:

FRANCISCO MOKO YABIKU:

Pedro A.



Em Branco